



Lei no 2.251 *de* 20 *de* NOVEMBRO *de* 75.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.608.300,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E OITO MIL E TREZENTOS CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.608.300,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E OITO MIL E TREZENTOS CRUZEIROS), de acordo com o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas :

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ		
1.01000000.00	- LEGISLATIVA	
1.01010000.00	- AÇÃO LEGISLATIVA	
1.01010010.00	- PROCESSO LEGISLATIVO	
1.01010012.01	- Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Maceió	Cr\$ 467.000,00
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	Cr\$ 402.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Serviços de Terceiros	Cr\$ 30.000,00
3.2.5.0.00	- Contribuição de Previdência Social	Cr\$ 23.000,00
4.1.3.0.00	- Equipamentos e Instalações..	Cr\$ 12.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO		
2.03000000.00	- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO GLOBAL	
2.03070000.00	- ADMINISTRAÇÃO	
2.03070200.00	- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
2.03070202.01	- Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Cr\$ 60.000,00

Lei nº 2.251 de 20 de NOVEMBRO de 75. (FLS. 02.)

2.03070202.02 - Manutenção dos Serviços da Chefia do Gabinete	Cr\$	30.000,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens		
Fixas	Cr\$	75.000,00
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis	Cr\$	15.000,00
3 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
3.03000000.00 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO GLOBAL		
3.03090000.00 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
3.03090400.00 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO GLOBAL		
3.03090402.02 - Manutenção dos Serviços de Programação Orçamentária e Financeira e Assessoria de Programação Orçamentária	Cr\$	16.000,00
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis	Cr\$	16.000,00
3.03580000.00 - URBANISMO		
3.03583230.00 - PLANEJAMENTO URBANO		
3.03583232.03 - Manutenção dos Serviços de Arquitetura e Urbanismo	Cr\$	98.000,00
3.03583232.04 - Manutenção dos Serviços de Aprovação de Plantas, Fiscalização, Topografia e Arquivo	Cr\$	120.000,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens		
Fixas	Cr\$	37.000,00
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis	Cr\$	120.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr\$	35.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços de Terceiros Cr\$		25.000,00
3.2.3.3.00 - Salário Família	Cr\$	1.000,00
4 - PROCURADORIA GERAL		
4.03000000.00 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO GLOBAL		
4.03070000.00 - ADMINISTRAÇÃO		
4.03073920.00 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO		
4.03073922.01 - Manutenção dos Serviços Jurídicos	Cr\$	52.000,00
4.03073922.02 - Gratificação dos Serventuários da Justiça ...	Cr\$	50.800,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens		
Fixas	Cr\$	100.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços de Terceiros Cr\$		2.000,00



folha 2.251 de 20 de NOVEMBRO de 75. (FLS. 03.)

5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
5.03000000.00	- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO GLOBAL	
5.03070000.00	- ADMINISTRAÇÃO	
5.03070210.00	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
5.03070212.03	- Manutenção dos Serviços de Administração, Al-	
	moxarifado e Arquivo	Cr\$ 65.000,00
5.03070212.04	- Manutenção dos Serviços de Pessoal e Comissão	
	Salário Família	Cr\$ 280.000,00
5.03070212.05	- Manutenção dos Serviços do Patrimônio	Cr\$ 27.500,00
5.03070212.06	- Contribuição dos Festejos Tradicionais	Cr\$ 20.000,00
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	Cr\$ 150.000,00
3.1.1.1.02	- Despesas Variáveis	Cr\$ 10.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	Cr\$ 17.000,00
3.1.4.0.00	- Encargos Diversos	Cr\$ 20.000,00
3.2.3.3.00	- Salário Família	Cr\$ 7.500,00
3.2.5.0.00	- Contribuição de Previdência	
	Social	Cr\$ 88.000,00
3.2.7.6.00	- Pessoas	Cr\$ 100.000,00
5.15000000.00	- TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
5.15810000.00	- ASSISTÊNCIA	
5.15814860.00	- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
5.15814880.00	- ASSISTÊNCIA A INATIVOS E PENSIONISTAS	
5.15814882.11	- Manutenção dos Inativos e Pensionistas	Cr\$ 674.000,00
3.2.3.1.00	- Inativos	Cr\$ 660.000,00
3.2.3.2.00	- Pensionistas	Cr\$ 14.000,00
6 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
6.03000000.00	- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO GLOBAL	
6.03080000.00	- GESTÃO FINANCEIRA	
6.03080300.00	- ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
6.03080302.01	- Manutenção dos Serviços do Gabinete do Secre-	
	tário de Finanças	Cr\$ 194.000,00
6.03080302.02	- Manutenção dos Serviços de Receita	Cr\$ 110.000,00



Diário 2.251 de 20 de NOVEMBRO de 75. (FLS. 04.)

6.03080302.04 - Manutenção dos Serviços de Rendas Mercantis	Cr\$	30.000,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens		
Fixas	Cr\$	364.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr\$	10.000,00
6.03080320.00 - CONTROLE INTERNO		
6.03080322.07 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria	Cr\$	50.000,00
6.03080322.08 - Manutenção dos Serviços de Despesas	Cr\$	70.000,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens		
Fixas	Cr\$	63.000,00
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis	Cr\$	57.000,00
6.03080330.00 - DÍVIDA INTERNA		
6.03080331.05 - Amortização e Juros do Financiamento do Banco de Brasil S/A - P A S E P -	Cr\$	70.000,00
6.03080331.07 - Juros do Financiamento do Banco do Nordeste do Brasil S/A	Cr\$	338.000,00
3.2.4.1.00 - Juros da Dívida Pública		
3.2.4.1.01 - Fundada Interna	Cr\$	408.000,00
6.03080240.00 - PROCESSAMENTO DE DADOS		
6.03080242.09 - Manutenção do Serviço de Cadastro e Processamento de Dados	Cr\$	55.000,00
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos	Cr\$	55.000,00
7 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MACEIÓ - FEMAC		
7.08000000.00 - EDUCAÇÃO E CULTURA		
7.08070000.00 - ADMINISTRAÇÃO		
7.08070210.00 - Administração Geral	Cr\$	250.000,00
3.2.7.5.01 - Pessoal	Cr\$	200.000,00
3.2.7.5.02 - Serviços de Terceiros - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	15.000,00
3.2.7.5.07 - Contribuição de Previdência Social	Cr\$	35.000,00
7.08070320.00 - CONTROLE INTERNO	Cr\$	15.000,00
3.2.7.5.03 - Outros Custeios	Cr\$	15.000,00



Lei Nº 2.251 *de* 20 *de* NOVEMBRO *de* 75. (FLS. 05.)

7.08420000.00	- ENSINO DE 1º GRÁU	
7.08421880.00	- ENSINO REGULAR	Cr\$ 300.000,00
3.2.7.5.01	- Pessoal	Cr\$ 250.000,00
4.3.7.3.04	- Outras Contribuições	Cr\$ 50.000,00
7.08421900.00	- EDUCAÇÃO DE PRÉ-PRIMEIRO GRÁU	Cr\$ 35.000,00
4.3.7.3.04	- Outras Contribuições	Cr\$ 35.000,00
7.08450000.00	- ENSINO SUPLETIVO	
7.08452130.00	- CURSOS DE SUPLENÇA	Cr\$ 15.000,00
3.2.7.5.08	- Diversos	Cr\$ 15.000,00
	8 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PRONTO SOCORRO	
8.14000000.00	- SAÚDE E SANEAMENTO	
8.14750000.00	- SAÚDE	
8.14754320.00	- Assistência Hospitalar Geral	Cr\$ 483.000,00
3.2.7.4.01	- Pessoal	Cr\$ 300.000,00
3.2.7.4.02	- Serviços de Terceiros-Remu - neração de Serviços Pessoais	Cr\$ 45.000,00
3.2.7.4.03	- Outros Custeios	Cr\$ 126.000,00
3.2.7.4.07	- Contribuição de Previdência Social	Cr\$ 12.000,00
	9 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SUMOV.	
9.10000000.00	- HABITAÇÃO E URBANISMO	
9.10070000.00	- ADMINISTRAÇÃO	
9.10070210.00	- Administração Geral	Cr\$ 10.000,00
3.2.7.4.01	- Pessoal	Cr\$ 10.000,00
9.10070320.00	- Controle Interno	Cr\$ 10.000,00
3.2.7.4.01	- Pessoal	Cr\$ 10.000,00
9.10073920.00	- Assessoramento Jurídico	Cr\$ 30.000,00
3.2.7.4.01	- Pessoal	Cr\$ 25.000,00
3.2.7.4.06	- Salário Família	Cr\$ 5.000,00
9.10580000.00	- URBANISMO	
9.10583250.00	- Vias Urbanas	Cr\$ 210.000,00
3.2.7.4.03	- Outros Custeios	Cr\$ 210.000,00
9.10583260.00	- Fiscalização de Posturas	Cr\$ 60.000,00
3.2.7.4.01	- Pessoal	Cr\$ 50.000,00



De 251 de 20 de NOVEMBRO de 75. (Fls. 06.)

9.10583280.00 - Parques e Jardins	Cr\$	213.500,00
3.2.74.01 - Pessoal	Cr\$	188.500,00
3.2.7.4.06- Salário Família	Cr\$	25.000,00
9.10760000.00 - SANEAMENTO		
9.10760080.00 - Saneamento Geral	Cr\$	525.500,00
3.2.7.4.01 - Pessoal	Cr\$	255.500,00
3.2.7.4.03 - Outros Custeios	Cr\$	270.000,00
9.10880900.00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
9.10885310.00 - Rodovias	Cr\$	534.000,00
3.2.7.4.01 - Pessoal	Cr\$	91.000,00
3.2.7.4.07 - Contribuição de Previdência Social	Cr\$	63.000,00
4.3.7.3.04 - Outras Contribuições	Cr\$	380.000,00
T O T A L		Cr\$ 5.608.300,00

Art. 2º - Como cobertura financeira para atender ao presente Crêdi to Suplementar, ficam anuladas, total e parcialmente, as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, num total de Cr\$ 1.265.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SES SENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) e fica utilizado o excesso de arrecadação no valor de Cr\$ 4.343.300,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS CRUZEIROS), apurado nesta data.

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

1.01000000.00 - LEGISLATIVA		
1.01010000.00 - AÇÃO LEGISLATIVA		
1.01010010.00 - PROCESSO LEGISLATIVO		
1.01010012.01 - Manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Maceió	Cr\$	38.000,00
3.1.3.1.00 - Serviços de Terceiros - Remu		
neração de Serviços Pessoais	Cr\$	12.000,00
3.2.3.3.00 - Salário Família	Cr\$	6.000,00
3.2.7.6.00 - Pesseas	Cr\$	20.000,00

2 - GABINETE DO PREFEITO

2.03000000.00 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO GLOBAL		
--	--	--



Lei nº 2.251 de 20 de NOVEMBRO de 75.

(FLS. 07.)

2.03070202.01	- Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito....	Cr\$	90.000,00
3.1.3.1.00	- Serviços de Terceiros - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	5.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Serviços de Terceiros.....	Cr\$	60.000,00
3.1.4.0.00	- Encargos Diversos	Cr\$	10.000,00
3.2.3.3.00	- Salário Família	Cr\$	6.000,00
4.1.3.0.00	- Equipamentos e Instalações	Cr\$	5.000,00
4.1.4.0.00	- Material Permanente	Cr\$	4.000,00
2.15000000.00	- TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
2.15810000.00	- ASSISTÊNCIA		
2.15814860.00	- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
2.15814862.03	- Assistência a Pessoas Reconhecidamente Pobres	Cr\$	8.000,00
3.2.7.6.00	- Pessoas	Cr\$	8.000,00
	3 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
3.03000000.00	- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO GLOBAL		
3.03090000.00	- PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
3.03090400.00	- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO GLOBAL		
3.03090402.01	- Manutenção dos Serviços do Gabinete do Coordenador	Cr\$	33.000,00
4.1.3.0.00	- Equipamentos e Instalações	Cr\$	33.000,00
3.03580000.00	- URBANISMO		
3.03583230.00	- PLANEJAMENTO URBANO		
3.03583232.05	- Manutenção dos Serviços de Projetos Especiais	Cr\$	12.000,00
3.1.4.0.00	- Encargos Diversos	Cr\$	5.000,00
4.1.3.0.00	- Equipamentos e Instalações.....	Cr\$	7.000,00
	4 - PROCURADORIA GERAL		
4.03000000.00	- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO GLOBAL		
4.03070000.00	- ADMINISTRAÇÃO		
4.03073920.00	- ASSESSORAMENTO JURÍDICO		
4.03073922.01	- Manutenção dos Serviços Jurídicos	Cr\$	12.500,00
4.03073922.02	- Gratificação dos Serventuários da Justiça	Cr\$	10.500,00
3.1.4.0.00	- Encargos Diversos	Cr\$	3.000,00
4.1.3.0.00	- Equipamentos e Instalações	Cr\$	15.000,00
4.1.4.0.00	- Material Permanente	Cr\$	5.000,00
	5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
5.03000000.00	- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO GLOBAL		



2.251

de

20 de NOVEMBRO

de 75.

(FLS. 08.)

5.03070210.00	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
5.03070212.01	- Manutenção dos Serviços do Gabinete do Secre - tário de Administração	Cr\$	5.000,00
3.1.3.1.00	- Serviços de Terceiros - Remune ração de Serviços Pessoais	Cr\$	5.000,00
5.10000000.00	- HABITAÇÃO E URBANISMO		
5.10580000.00	- URBANISMO		
5.10583270.00	- ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
5.10583272.07	- Manutenção da Iluminação Pública	Cr\$	807.000,00
3.2.3.2.00	- Outros Serviços de Terceiros	Cr\$	807.000,00
5.15000000.00	- TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
5.15810000.00	- ASSISTÊNCIA		
5.15814860.00	- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
5.15814862.09	- Subvenções, conforme subanexo I	Cr\$	7.000,00
5.15814862.10	- Assistência a Funcionários	Cr\$	6.000,00
3.1.3.1.00	- Serviços de Terceiros - Remunera - ção de Serviços Pessoais	Cr\$	5.000,00
4.1.3.0.00	- Equipamentos e Instalações.....	Cr\$	8.000,00
	6 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
6.03000000.00	- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO GLOBAL		
6.03080000.00	- GESTÃO FINANCEIRA		
6.03080320.00	- CONTROLE INTERNO		
6.03080322.06	- Manutenção dos Serviços de Contabilidade	Cr\$	50.000,00
3.1.3.1.00	- Serviços de Terceiros - Remunera - ção de Serviços Pessoais	Cr\$	2.000,00
3.1.5.0.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	Cr\$	10.000,00
3.2.4.1.00	- Juros da Dívida Pública		
3.2.4.1.01	- Fundada Interna	Cr\$	38.000,00
6.03080330.00	- DÍVIDA INTERNA		
6.03080331.02	- Amortização e Juros do Financiamento do Estudo Pre- liminar - SERFHAU	Cr\$	3.000,00
6.03080331.03	- Amortização e Juros do Financiamento do Plano Dire- tor - SERFHAU	Cr\$	57.000,00
	Amortização e Juros do Financiamento do Banco do		



Lei nº 2.251 de 20 de NOVEMBRO de 75. (FLS. 09.)

6.03080331.06 - Amortização e Juros do Financiamento da PETROBRÁS ..	Cr\$	93.000,00
3.2.4.1.00 - Juros da Dívida Pública		
3.2.4.1.01 - Fundada Interna	Cr\$	32.000,00
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações	Cr\$	9.000,00
4.1.4.0.00 - Material Permanente	Cr\$	3.000,00
4.1.5.0.00 - Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas	Cr\$	58.000,00
4.3.1.1.00 - Amortização da Dívida Pública	Cr\$	53.000,00
6.03080240,00 - PROCESSAMENTO DE DADOS		
6.03080241.08 - Reequipamento do Cadastro	Cr\$	31.000,00
4.3.1.1.00 - Amortização da Dívida Pública.....	Cr\$	31.000,00
		=====
S O M A	Cr\$	1.265.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO APURADO NESTA DATA	Cr\$	4.343.300,00
		=====
T O T A L	Cr\$	5.608.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 20 de novembro de 1975.

DILTON FALCÃO SIMÕES
Prefeito

ELIAS DA SILVA BOMFIM
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de novembro de 1.975.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração